

Nos termos do Artigo 141º, Parágrafo 1º da Lei Federal 14.133/2021 e Artigos 19º e 21º do Decreto Municipal 18.236/2024 justifica-se a Quebra da Ordem Cronológica de Pagamento para quitação de débito em favor de: Auto Posto Avenida dos Estados Ltda: R\$ 175.527,91; Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A: R\$ 8.530,23; Fundação do Abc: R\$ 358.014,37; Hedge Atrium Shopping Santo André Fundo de Investimento Imobiliário: R\$ 25.000,00; IDR Instituto de Doenças Renais Ltda: R\$ 752.563,49; Instituto de Radioterapia do ABC Ltda: R\$ 96.430,00; Laboratório de Citologia Dr. Salomon Katz Ltda: R\$ 44.504,78; Medicaid Centro Medico Ltda: R\$ 85.412,60; Nuclear Diagnósticos Médicos Ltda: R\$ 34.077,62 por se tratar de despesas inerentes a manutenção do bom funcionamento da administração pública municipal e dos serviços por ela prestados em vez que o atraso no pagamento, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à administração pública e aos munícipes.



Esta publicação foi assinada digitalmente por Diário do Grande ABC, e está publicada em <https://www.dgabc.com.br/ri> ou acesse através do QR code ao lado.